



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIARIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 06 /84

O Desembargador REYNALDO RODRIGUES ALVES, Corregedor Geral da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições,

Considerando o ofício-Circular nº 0486/84, de 15 do corrente, da Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Justiça ( Proc. CGJ 45/84 ).

Determina aos srs. Tabeliães e Oficiais do Registro Civil especial atenção na observância da exigência de Alvará Judicial para a adoção de menores em situação irregular ( Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979 ( Código de Menores arts. 27 e 28 ).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 26 de Março de 1984.

  
Desembargador REYNALDO RODRIGUES ALVES  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA